

Comunicado SIRC nº 10

Assunto: **Disponibilização de nova versão do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC**

Prezados(as) Titulares de Cartórios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais,

1. Servimo-nos do presente para dar conhecimento sobre a disponibilização de nova versão do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, a partir de 31/08/2021, à noite, contendo as seguintes alterações:

1.1 – Não permite a entrada de informações de registros cíveis com Idade 0 nos dados de filiação (nascimento e óbito) tanto na entrada via digitação quanto via Webservice. Verifica se há informação inconsistente entre os campos Idade da filiação e Data de Nascimento do registrado. O SIRC solicitará confirmação caso o conteúdo informado seja um valor excepcional de Idade.

1.2 – Nas informações de registro cível de natimorto – livro 5 - não deverá conter data de nascimento anterior ao óbito. A Idade do registrado sempre deverá ser zero. A tela do Sirc WEB, referente a esse tipo de registro, não mais apresentará campos de documento do registrado (exceto CPF), Número de Benefício, assim como Profissão, Estado Civil.

1.3 - Número de processo judicial não deve ser aceito somente com zeros.

1.4 – Ajuste de texto e cores, em telas diversas, referente às mensagens de sucesso da operação, erro na operação, mensagens de alertas, ou mensagens do tipo “dicas”.

1.5 – Na funcionalidade “Histórico de Atualizações de Registros Cíveis” foi alterado o filtro de pesquisa de Período da Operação para aceitar a data completa (dd/mm/aaaa – inicial e final).

1.6 – Ajuste de críticas aos campos Idade e Data de Nascimento para não permitir Idade > 150 (ou valor padrão a ser definido), em todas as entradas dos registros cíveis (nascimento, casamento e óbito).

2. Ajuste da funcionalidade “Manutenção de Registros Cíveis” para **concentrar as telas para pesquisa avançada e simples em uma única tela**, mantendo a opção de inclusão, separando alguns filtros em combos. Também **incluir os novos filtros** de pesquisa detalhados abaixo:

a) Consulta a Registros Cíveis (nascimento, casamento e óbito):

a1) por intervalo de termos;

a2) por Tipo “judicial”: somente judicial, ou Não judicial, ou Inclusive os judiciais.

a3) por Tipo de origem (serventia, CER, INSS);

- a4) por Tipo de captação (arquivo, on-line);
- a5) por identificação do usuário que inseriu o registro civil (seja do cartório ou do INSS)
- a6) por Critérios de Auditoria/Sistema: combo box:
 - a6.1) certidões que sofreram alteração
 - a6.2) certidões sem documentos
 - a6.3) certidões com atraso no envio (>10 dias da data de lavratura)

b) Consulta ao histórico de atualização de registros civis:

- b1) por identificação de quem alterou
- b2) por identificação de quem inseriu
- b3) por identificação de quem excluiu
- b4) por tipo de origem da inserção
- b5) por tipo de origem da última alteração

3. Lembramos que qualquer dúvida quanto a operacionalização, pendências e acessos do Sirc deve ser dirimida junto às Gerências Executivas do INSS de abrangência da serventia ou pode ser sanada junto ao Guia de Orientações aos cartório sobre o Sistema SIRC (http://www.sirc.gov.br/static/manuais/guia_orientacoes_serventias_sirc.pdf) ou nos vídeos do Seminário disponibilizados na página do SIRC.

4. A Dataprev disponibiliza para contato o telefone 0800 081 5899 e o canal de suporte (SDM) <https://suporte.dataprev.gov.br/>. O(A) titular ou substituto(a) do cartório sem acesso ao suporte SDM da Dataprev deve solicitar o cadastro ao e-mail atendimento.sirc@dataprev.gov.br indicando, conforme dados do sistema Justiça Aberta do CNJ: “nome completo”, “e-mail”, “CPF”, “CNS” e “telefone”.

Atenciosamente,

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Equipe INSS